

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

=====

L E I Nº- 456, de 15 de Junho de 1962.

=====

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DE
CR\$ 100.000,00 AO SERVIÇO SOCIAL RURAL
DE VILA NEGRI.

O SR. DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE
TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

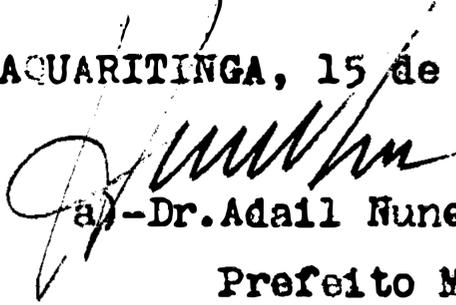
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promul-
ga a seguinte lei:-

Artigo 1º-Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga,
autorizada a conceder, no presente exercício, um auxílio da impor-
tância de cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) ao SERVIÇO SOCIAL
RURAL do distrito de Vila Negri, deste município, para construção
de sua sede própria.

Artigo 2º-Para ocorrer aos encargos da presente lei,
fica a Contadoria Municipal, igualmente, autorizada a efetuar as
operações de crédito necessárias.

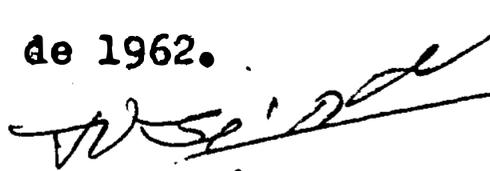
Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 15 de Junho de 1962.



Dr. Adail Nunes da Silva
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Taquaritinga, 15 de Junho de 1962.



José Romanelli
Secretário.